

PORTARIA N.º 1932/2005

“Dispõe sobre designação de servidores para Comissão de Revisão / Atualização do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º - *Designar os servidores abaixo indicados, para integrarem a Comissão de Revisão / Atualização do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo:*

Secretaria de Obras e Planejamento:

- | | |
|-------------------------------------|-------------|
| • Flávio José Conde Malta | Coordenador |
| • Thales Guilherme Carlini | Membro |
| • Ana Paula Veras de Paiva | Membro |
| • Márcio Eduardo Figueiredo Ribeiro | Membro |
| • Katia Regina Gomes Severi | Membro |
| • Oscar Júlio da Silveira Júnior | Membro |

Secretaria da Saúde:

- | | |
|-------------------------------|--------|
| • Márcia Saavedra S. Monteiro | Membro |
|-------------------------------|--------|

Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- | | |
|----------------|--------|
| • Sueli Stropp | Membro |
|----------------|--------|

Secretaria da Educação:

- | | |
|------------------------|--------|
| • Mercedes Pons Garcia | Membro |
|------------------------|--------|

Secretaria de Meio Ambiente:

- *Téo Pedrozo Balieiro* *Membro*

Secretaria Cultura e Turismo:

- *Fernanda Palumbo* *Membro*

Secretaria das Subprefeituras

- *Rojane Aparecida Couto e Souza* *Membro*

Secretaria de Governo

- *Acácio Enis Gomes* *Membro*

Artigo 2º - *Estabelecer que a Comissão poderá ser assessorada por técnicos e especialistas nos aspectos legais e jurídicos.*

Artigo 3º - *Autorizar a realização de consultas e visitas a outras Prefeituras e a organizações de apoio à Administração Municipal.*

Artigo 4º - *Facultar rodízio na participação dos membros nos trabalhos, observando-se o mínimo de 05 (cinco) membros.*

Artigo 5º - *Os servidores designados farão jus à gratificação, instituída na forma do parágrafo único, do artigo 191, da Lei n.º 359/81, alterada pela Lei n.º 1321/99.*

Artigo 6º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 7º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 05 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito